



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

**5ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa Extraordinária do 2º Ano Legislativo
da 10ª Legislatura
ATA Nº 005/2026
28/01/2026**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas e trinta minutos, no Auditório da Câmara Municipal de Pantano Grande, deu-se início à quinta Sessão da Segunda Sessão Legislativa Extraordinária de 2026, convocada na 4ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa Extraordinária de 2026 que foi realizada no dia 26/01/2026 e em conformidade com o Ofício nº 003/2026 – CIRCULAR, também foi enviado o Ofício nº 016/2026 – CIRCULAR a todos os Vereadores para ciência. Estavam presentes os seguintes Vereadores: Presidente: Thomas Raabe Meglin (PSDB); Vice-Presidente: Leonir José de Matos Pires (Podemos); 1º Secretário: Gilberto da Silva Carvalho (PT); 2º Secretário: Valdeci José da Rosa Matos (PSDB); Jônatas Michels Ilha (MDB); Lucas da Silva Rodrigues (PT); Ronilson Miranda Frare (PSDB); e Zeneide Machado (MDB); de forma híbrida acessou a Sessão a Vereadora Evania Frantz Trevisan (Progressistas). Havendo quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, informou que a Sessão está sendo transmitida pelas redes sociais do Legislativo pelo Facebook e Youtube e, solicitou que o 1º Secretário realizasse a leitura do Ofício nº 016/2026 – CIRCULAR e foi realizada a leitura após lembrou a todos que de acordo com o §2º do Art. 121 do Regimento Interno: As manifestações de cada vereador estão limitadas ao tempo máximo de 20 minutos por sessão, cuja ampliação de prazo poderá ocorrer, extraordinariamente, pelo Plenário, na oportunidade o Presidente já perguntou se algum Vereador deseja manifestar ao Plenário a vontade, extraordinariamente de aumentar esse tempo para esta Sessão e informar qual o tempo deseja aumentar de forma objetiva, o Vereador Jônatas usou a palavra e solicitou aumento do tempo para 30 minutos em cada Projeto nos dois primeiros da pauta, totalizando o tempo de sessenta minutos e na oportunidade foi posto em votação e aprovado por sete votos a um, votando contra o Vereador Leonir o aumento para 60 minutos de tempo no total. E imediatamente passou a Ordem do dia: Após o Pedido de Vistas do Vereador Ronilson Miranda Frare na Sessão do dia 26/01 volta a tramitação para a 2ª votação o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2026 de Origem do Poder Executivo que ESTABELECE REGRAS PARA O



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PANTANO GRANDE DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019 de acordo com o Regimento Interno - Art. 183. O Projeto de Emenda à Lei Orgânica terá dois (02) turnos de discussão e será votado por duas (02) vezes, com interstício de dez (10) dias entre a primeira e a segunda votação, sendo aprovado mediante o quórum de dois terços dos membros da Câmara Municipal, neste caso o Presidente vota, o mesmo já passou pela sua primeira votação no dia 14/01, na qual foi aprovada por seis votos a três, portanto passou aos procedimentos de votação, e o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2026 entrou em segunda discussão e usaram a palavra Vereadores Jônatas, Lucas, Evania, neste momento foi avisado ao Presidente de falha na transmissão ao vivo pelas redes sociais e o Presidente deu uma pausa de 5 minutos para o reestabelecimento da transmissão, quando reestabelecida novamente a Vereadora Evania voltou a seu discurso e houve nova intervenção na transmissão, após o reestabelecimento o Presidente colocou em votação a possibilidade de mesmo que a transmissão pelas redes sociais caia, a Sessão prossiga e a postagem da gravação da mesma será em seguida publicada na rede social, o Vereador Jônatas usou a palavra e o prosseguimento da sessão se houver interrupções foi aprovado por cinco votos a três, votando contra os Vereadores Evania, Jônatas e Zeneide, em seguida voltando a discussão do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2026 a Vereadora Evania prosseguiu com seu discurso e também usou a palavra Vereadora Evania, Lucas, Jônatas que solicitou vistas ao Projeto conforme o Art. 149 do Regimento Interno para que seja aguardado o cálculo atuarial do Conselho da Previdência e na oportunidade o pedido de vistas não foi concedido pelo Presidente em acordo com o § 2º do Art. 149 na qual o pedido não poderá ultrapassar a data da sessão seguinte e o prazo será comum a todos os vereadores interessados e o Presidente abriu a segunda votação o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2026, na qual perguntou o voto da Vereadora Evania que estava online e a mesma votou contra e após os demais Vereadores votaram e o mesmo foi aprovado por seis votos a três, neste caso o Presidente votando e contrários os Vereadores Evania, Jônatas e Zeneide. Projeto de Lei Complementar nº 107/2025 de Origem do Poder Executivo que MODIFICA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PANTANO GRANDE DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019, juntamente com Mensagem Modificativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

nº 001 ao Projeto 107 do Executivo Municipal e foi realizada a Leitura dos Votos e Pareceres das Comissões, o mesmo entrou em discussão e usou a palavra Vereador Ronilson que solicitou Vistas ao Projeto sendo concedida pelo Presidente, na oportunidade o Vereador Jônatas solicitou uma questão de ordem e usou a palavra com Requerimento de que seja retirado de pauta o referido Projeto em virtude de que o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2026 ainda não foi promulgado e publicado e que seria peça essencial para o prosseguimento dos demais Projetos, Vereadora Evania também salientou o Requerimento do Vereador Jônatas e na oportunidade o Presidente indeferiu o Requerimento e informou que, caso o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2026 não fosse aprovado seriam retirados os demais, mas como o mesmo foi aprovado pode seguir a tramitação e informou novamente que o pedido de vistas ao Vereador Ronilson está concedido. Projeto de Lei nº 110/2025 Origem: Poder Executivo que Regulamenta parâmetros e autoriza a incorporação de ativos ao patrimônio do Regime Próprio do Município de Pantano Grande-RS, aporta produto da arrecadação do imposto de renda (IRRF), altera o plano de equacionamento do déficit atuarial e dá outras providências e foi realizada a Leitura dos Votos e Pareceres das Comissões, o mesmo entrou em discussão e usou a palavra Vereador Ronilson que pediu vistas ao Projeto sendo concedida pelo Presidente. Após o Presidente realizou convocação de todos os Vereadores para Sessão no dia 30/01/2026 às 20 horas, seguindo a antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas em conformidade ao Art. 9º § 2º do Regimento Interno e ao mesmo tempo já informando a pauta da convocação: Após pedido de vistas do Vereador Ronilson Miranda Frare e concedido pelo Presidente para deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 107/2025 de Origem do Poder Executivo que MODIFICA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PANTANO GRANDE DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019 juntamente com Mensagem do Executivo; E após pedido de vistas do Vereador Ronilson Miranda Frare e concedido pelo Presidente para deliberação do Projeto de Lei nº 110/2025 Origem: Poder Executivo que Regulamenta parâmetros e autoriza a incorporação de ativos ao patrimônio do Regime Próprio do Município de Pantano Grande-RS, aporta produto da arrecadação do imposto de renda (IRRF), altera o plano de equacionamento do déficit atuarial e dá outras providências. Também informou que as datas estão em conformidade com o Ofício ADM nº 006/2026 do Executivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

Municipal, e irei encaminhar para todos após a Sessão comunicado individual para salientar o que citei anteriormente e peço que conste em Ata. Por fim, o Presidente fez uma nota de esclarecimento como Presidente em função de supostas ameaças ao Vereador Jônatas que foram proferidas pelo mesmo acerca de perda de mandato e realizou a leitura e explicações referentes ao Regimento Interno mais especificamente ao Art. 12 do mesmo e que a Mesa Diretora seguirá zelando pelo respeito ao Regimento Interno, pelo decoro parlamentar e pela verdade, para que esta Casa continue sendo um espaço de debate sério, responsável e transparente, na oportunidade por questão de ordem o Vereador Jônatas solicitou o tempo de um minuto sendo concedida pelo Presidente na qual o mesmo foi citado e o Vereador Jônatas usou a palavra. Após o Presidente solicitou uma pausa para elaboração da Ata. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a Ata. Estado do Rio Grande do Sul, Câmara Municipal de Pantano Grande, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Thomas Raabe Meglin
Presidente – Vereador do PSDB

Leonir José de Matos Pires
Vice-Presidente - Vereador do Podemos

Jônatas Michels Ilha
Vereador do MDB

Gilberto da Silva Carvalho
1º Secretário - Vereador do PT

Lucas da Silva Rodrigues
Vereador do PT

Valdeci José da Rosa Matos
2º Secretário - Vereador do PSDB

Ronilson Miranda Frare
Vereador do PSDB

Evania Frantz Trevisan
Vereadora do Progressistas

Zeneide Machado
Vereadora do MDB